



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 11.479 , DE 14 DE dezembro DE 2007

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de banca no espaço público denominado CAMELÓDROMO DE TAUBATÉ

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n.º 24.952/00,

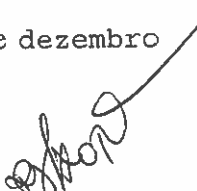
DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão para utilização onerosa de Banca localizada no espaço público denominado Camelódromo de Taubaté, na forma estabelecida no Decreto n.º 9.784, de 02 de dezembro de 2002, à Sra. Francisca de Santana Andrade, portadora do R.G. n.º 22.798.954-5.

Art. 2º A permissão de que trata o presente decreto é feita a título precário, com fundamento no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de dezembro de 2007, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico-Legislativa, aos 14 de dezembro de 2007.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA